



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

03 DE AGOSTO DE 2021

ACTA Nº 19

-----Aos três dias do mês de Agosto de 2021, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Érica Geraldês Castanheira, Rui Miguel da Silva e Tyoga Shylo Norma Macdonald e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, assistente técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-

-----A Câmara Municipal justificou a falta do senhor vereador Fernando Vale, que não pôde estar presente por motivos profissionais.-----

**PERIODO DE INTERVENÇÃO
DO PÚBLICO**

-----Teve a palavra o Senhor **Armando Ribeiro**, residente na Foz da Moura, freguesia de Pomares para abordar vários assuntos: Toponímia de Foz da Moura, assunto já com muitos anos. Um barranco que está caído na estrada da Sorgaçosa, já há mais de um ano; já pediu várias vezes ao Senhor Presidente da Junta de Pomares para resolver aquele problema, que lhe respondeu que é responsabilidade da Câmara. Também uma parede caída para a estrada de acesso a um armazém seu, que dificulta a passagem com os carros, e que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia também lhe respondeu que é com a Câmara; referiu ainda que um problema grande que o Senhor Amândio tem é "empurrar com a barriga", mas isso já não é de hoje. Referiu-se também à limpeza dos estradões, que acha que farão parte da Proteção Civil; disse que andou lá uma máquina, mas que não limparam nenhum estradão que ele tinha referido e que, se houver um incêndio à semelhança de 2017, será muito grave; disse ainda que se não forem estas máquinas a executarem estas tarefas poderão socorrer-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

se das máquinas do exército, por exemplo. Referiu ainda uma parede onde se encontra a fonte, no centro da povoação, que está cheia de silvas e ramagem, que cobrem a fonte, e que está uma vergonha. Ainda a respeito destas limpezas, referiu que o Senhor Presidente da Junta lhe disse que o tractor está avariado. Referiu ainda a colocação de umas manilhas, onde se encontra uma grelha, para impedir que as águas pluviais entrem na povoação. Pediu também uma verba para pintarem a torre do relógio da Foz da Moura, pedido que já tinha feito em Outubro de 2019, pois a Comissão de Melhoramento não tem verba disponível, uma vez que não têm realizado eventos, devido ao COVID 19, e a Comissão vive apenas com o pagamento das cotas de meia dúzia de sócios. Referiu ainda que existe uma ETAR na Foz da Moura situada num terreno que foi cedido por um habitante e por cima da ETAR, existem silvas, arbustos, mato, que precisava de ser cortado; disse que é lamentável que a Câmara ou a Junta não façam nada. Referiu-se também às ribeiras, dizendo não saber se também são responsabilidade da Proteção Civil, e disse que estão uma vergonha, cheias de vegetação e de árvores e que se houver uma cheia, arrasa Pomares, Agroal, tudo. Referiu ainda que existe muita água em Foz da Moura, pois existe lá uma nascente com uma captação feita pela Comissão de Melhoramentos, há largos anos, mas que está a ser desperdiçada e que poderia ser lá feito um tanque para armazenar essa água durante o ano inteiro, que poderia ser aproveitada para abastecer helicópteros, para proteger Foz da Moura e toda aquela zona. Referiu ainda que houve lá uma colheita de sangue para ajudar a Luna, mas que, apesar de lá haver vários espaços bons para esse efeito, como o campo de futebol ou o pavilhão gimnodesportivo, essa colheita foi feita no salão da Junta de Freguesia, um espaço exíguo, e não se pensou na saúde das pessoas, o que é triste. Referiu ainda que quando chegou a Arganil viu 3 funcionários, talvez da Câmara ou de uma empresa, com tesouras de jardim, a limparem a parede por trás do Teatro Alves Coelho, trabalho que, com uma máquina, era feito em meia hora; isto não é Foz da Moura, mas é no seu concelho, e que não se preocupa apenas com a Foz da Moura. Referiu ainda, a propósito dos incêndios, que estes não se combatem, previnem-se, que foi assim toda a vida, e não é só no nosso país, é em todo o mundo; disse que nalgumas localidades, os presos, em vez de estarem numa cela, andam a fazer trabalhos de prevenção dos fogos e que no nosso concelho poderia fazer-se algo semelhante com as pessoas que estão em casa sem fazer nada, a receber subsídios, pois há muitas pessoas que podiam fazer serviço comunitário.-----

-----Teve a palavra a Senhora **Maria João Silva**, residente em S. Pedro, Arganil para referir que "estou em representação de um conjunto de Cidadãos, uns, residentes nas imediações da EN 342-4 e outros, frequentadores assíduos desta via, ambos nas condições de condutores e especialmente de peões.-----

-----O que está em causa, razão mais que suficiente e imperativa, são as condições de segurança para os utentes desta via, que em muitos dos casos e diariamente, fica em causa pelos abusos de comportamento ilegal de alguns condutores, poucos é certo, simplesmente suficientes para causar lesões que colocam em causa a integridade de pessoas, vitimadas pelo excesso de velocidade.-----

-----Como exemplo disso está connosco a Senhora Libânia Anjos Nunes que no dia 21 de Outubro de 2020 foi violentamente colhida por uma viatura em plena





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

passadeira de peões, frente ao café Lopes em S. Pedro. Ainda hoje não recuperou, mantém baixa do emprego e aguarda Junta médica e cá e lá uma correria angustiante de hospital e tratamentos.-----

-----Pretende este grupo, que se criem as soluções adequadas que evitem estas ocorrências. Alertamos para o fato de não serem suficientes os alertas que impeçam com rigidez os excessos de velocidade.-----

-----Cumpre-nos referir que Todos os Dias, em especial após as vinte horas o uso abusivo da EN 342-4 como se tratasse de uma pista de velocidade e competição, é nota dominante. Também é verdade que numa zona com policiamento insuficiente isto acontece "à confiança" para os prevaricadores.-----

-----O referido grupo de cidadãos elaborou um trabalho de avaliação e sinalização do estado actual da via e propôs um conjunto de medidas que conduzissem a uma solução que contribuísse para a resolução do problema.-----

-----Diligenciámos junto do Senhor Presidente da Câmara uma reunião para apresentação do documento.-----

-----No dia 5 de Novembro de 2020 fomos recebidos pelo Senhor Chefe do Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, que recolheu o documento e se comprometeu dar-lhe seguimento.-----

-----Até hoje não obtivemos qualquer reacção da Câmara.-----

-----E assim se passaram 9 meses...-----

-----Ficámos indignados e desapontados com o resultado dos trabalhos de melhoria que vieram a decorrer nesta via muito recentemente que em nada contemplaram as nossas propostas, que visavam simplesmente garantias de segurança para os utilizadores da via.-----

-----Supostamente dir-nos-ão que agora já é tarde mas não foi por falta de colaboração nossa e também porque acreditamos que nunca é tarde para corrigir, muito especialmente quando se trata da minha, da dele ou da sua vida.-----

-----Senhor Presidente e Senhores Vereadores, não podemos estar à mercê de pessoas sem escrúpulos que não respeitam a integridade física dos outros.-----

-----Agradecemos que sejam encontradas, rapidamente, soluções adequadas à proteção da população para que futuramente ninguém mais tenha de passar pela atrocidade de que foi vítima a Dona Libânia.-----

-----Ficamos a aguardar..."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "o Senhor Armando veio trazer um conjunto de reclamações em relação a uma pessoa que não está cá, principalmente em relação ao Senhor Amândio Dinis. Costuma-se dizer que é bom princípio criticarmos os outros quando eles estão presentes, para se poderem defender; ainda assim, o senhor usou do seu direito para vir aqui expor um conjunto de situações. Nós vivemos num estado de direito, em que o Governo e a Assembleia da República definem normas, e são normas de conduta e de actuação e eu nem sequer vou comentar se concordo ou se discordo do senhor, naquilo que tem a ver com a utilização quer seja dos beneficiários do rendimento social de inserção, quer seja dos presidiários, como o senhor chegou a referir, como se fazia há cem anos; não vou entrar nesse tipo de justificação. Aquilo que posso dizer é que quer a Câmara, quer as Juntas de Freguesia, fazem uma utilização muito activa daquilo que são os





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

mecanismos existentes, no âmbito dos contractos de emprego e inserção; temos a trabalhar no concelho, diariamente, muitas dezenas de pessoas que são beneficiárias destes mecanismos e que, dentro daquilo que são os normativos legais existentes, colaboram com as entidades públicas. Nisto como em tudo, há um conjunto de normas e felizmente que as há, e já não estamos no tempo da escravatura, há um quadro orientador que temos que cumprir. Em relação ao apontamento das tesouras e das máquinas, o senhor atirou, neste caso, à Santa Casa da Misericórdia; entretanto darei nota à Santa Casa da Misericórdia da sua indignação relativamente à utilização dos funcionários para fazerem a limpeza daquela sebe, mas é um assunto que não tem nada a ver com a Câmara. Relativamente ao ponto de colheita de sangue, posso concordar ou discordar do seu apontamento, é assunto que não passou por aqui, não me compete comentar. Vale a pena dizer e sublinhar, porque o senhor falou naquilo que tem a ver com as responsabilidades, a responsabilidade pela limpeza dos cursos de água, exceptuando em meio urbano, toda a restante limpeza é da responsabilidade dos confinantes, incluindo das margens; não é responsabilidade nem da Junta nem da Câmara, na maior parte das situações, é responsabilidade dos confinantes particulares. Relativamente à limpeza da ETAR da Foz da Moura, acolho com uma perspectiva colaborativa e com uma crítica construtiva a questão da limpeza porque se não está feita, deveria estar e vou cuidar de perceber o que se passa relativamente a esta situação. Devo dizer, naquilo que tem a ver com a limpeza de estradões, que há um Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, que define as intervenções que têm que ser feitas no território municipal e esse Plano não é definido por exclusiva iniciativa e por exclusiva participação da Câmara, é um Plano que carece de parecer vinculativo do Instituto Nacional de Conservação da Natureza e das Florestas e nós damos cumprimento a esse Plano, temos dado cumprimento a esse Plano numa percentagem até superior a 100%. Também percebo que às vezes se queira misturar nesta pacote que tem a ver com a Proteção Civil coisas como caminhos particulares, acessos necessários às fazendas, mas vale a pena, porque não é razoável que se misture tudo, vale a pena perceber que naquilo que tem a ver com a Proteção Civil, nós cumprimos rigorosamente aquilo que está definido na lei; aliás, mais do que cumprimos. Relativamente à limpeza de espaços públicos, é assunto que aqui, neste aspecto em particular, posso aceitar a sua queixa relativamente à Junta de Freguesia, não em relação ao Presidente, porque nós transferimos meios, quer na forma de recursos humanos, quer na forma de meios financeiros, para fazer estas intervenções.-----

-----Relativamente à intervenção da Senhora Maria João Silva, efectivamente é um fenómeno que tem acontecido em Arganil bem como noutros locais, e é um fenómeno que ainda está para perceber e explicar sociologicamente, porque é que de repente, um pouco por todo o país, em zonas centrais, repentinamente, acontecem corridas, principalmente com caracter nocturno; isso está a acontecer aqui, em Coimbra, aconteceu há pouco tempo na zona urbana de Lisboa, e revela-se um fenómeno preocupante e naquilo que tem a ver com essas práticas, tirando a questão da intervenção das forças policiais, que eu também acho que devem ser mais presentes e mais interventivos, pese embora também reconheça que os meios que têm no quartel não são aqueles que seriam desejáveis, mas reconheço que seria desejável outro tipo de policiamento e outro tipo de acção. Partilho totalmente das suas preocupações, que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

aliás têm sido já por diversas vezes conversadas aqui em sede de reunião de Câmara. Também devo dizer que, para além daquilo que me comprometo a fazer, de sensibilizar a GNR para uma intervenção mais activa, e é também o compromisso que temos assumido aqui, nas conversas que temos tido em sede de reunião de Câmara, aquela intervenção ainda não está concluída e nós queremos concretizar, no âmbito daquela intervenção, um conjunto de medidas de tentativa de calma de velocidade; refiro-me a soluções de semaforização naquilo que tem a ver com o controlo de velocidade. Não vou dizer, porque isso não faz sentido, que vou colocar lombas à frente da sua casa, porque nas primeiras semanas vinha pedir para as tirarmos, porque não conseguia dormir durante a noite. Há um conjunto de soluções que ainda queremos implementar no âmbito e no decurso desta empreitada, porque ela não está ainda concluída, mas partilho da sua preocupação e devo dizer que quer a manifestação que fez nessa reunião de Novembro de 2020, quer algumas abordagens que foram sendo feitas aqui em sede de reunião de Câmara, não caíram em saco roto. É nosso compromisso incluir ali algumas medidas que contribuam para a redução da velocidade. Nenhum de nós consegue garantir que elas vão ser totalmente eficazes, porque como disse e bem, isto depende bastante do comportamento cívico de cada uma das pessoas que circulam naquela artéria.”-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Rui Silva** para referir que “em relação à intervenção do Senhor Armando de Foz da Moura, grande parte dos assuntos que abordou podem ser resolvidos em sede de Junta de Freguesia; o único assunto que me chamou mais a atenção e para o qual a Câmara deve fazer uma investigação, é relativamente à água que está a ser desperdiçada na Foz da Moura; se ela está a ser desperdiçada, porque não associar um depósito para o combate aos fogos? Será uma das hipóteses; não sei como, mas certamente poderá ser estudada uma solução para essas águas.”-----

-----Relativamente à EN 342-4, associo-me a esta pretensão e a esta preocupação deste grupo de cidadãos porque eu sou utente condutor e também sou utente peão e uso muito as passadeiras e os passeios e quer uns quer outros, para as velocidades que ali se praticam, não são seguros; por mais que se coloquem semáforos, por mais que se coloque sinalização, horizontal como vertical, para este tipo de pessoa não resulta, porque são pessoas sem escrúpulos, que só querem satisfazer-se a si próprias, satisfazer a sua loucura pela velocidade. Uma das hipóteses são as barreiras físicas, as tais passadeiras elevadas, ou até detectores de velocidade e com multas adequadas. Quando começar a doer na carteira, são capazes de refrear um bocado. Não vamos pensar que toda e qualquer atitude normal vai cair bem a estas pessoas, porque elas não as respeitam. Ainda ontem estive no “café Lopes” e passaram dois carros, a grande velocidade, precisamente na zona da passadeira, um a ultrapassar o outro; se houver uma criança que escape aos pais que estejam na esplanada, se houver alguém que aborde a passadeira, de certeza que é colhida; a D. Libânia nunca mais conseguiu ser uma pessoa como era. A nossa grande responsabilidade é tentar resolver este problema o mais rapidamente possível; quando muito, que nos fique a consciência tranquila de que fizemos tudo para a sua resolução.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para falar de “um assunto que já foi aqui discutido de uma forma renovada, aliás, tendo sido inclusivamente também tratado em sede de Assembleia Municipal e ao mesmo tempo foi também abordado no âmbito de um movimento de cidadãos que promoveu uma petição pública e refiro-me à questão do projecto da Mini-hídrica do Vale das Botas; como é do vosso conhecimento, houve essa petição que nasceu do seio da sociedade civil, o número de assinaturas que recolheram foi insuficiente para obrigar à discussão deste tema em sede da Assembleia da República, e neste âmbito foi feita uma recomendação ao Governo que parece relativamente pacífica e que não levantaria grandes objecções nem sequer do ponto de vista partidário; não posso deixar de ler aquilo que é o conteúdo desta recomendação: “a Assembleia da República resolve, nos termos do número 5 do artigo 166º, da Constituição, recomendar ao Governo que: 1 – Reavalie o projecto de instalação da pequena Central Hidroeléctrica em Vale das Botas conduzindo uma análise de custo/benefício que permita aferir se os prejuízos ambientais patrimoniais e sócio-económicos da construção são superiores ou inferiores aos valores recebidos pelo Estado, no âmbito da concessão. 2 – Que avalie possíveis alternativas de investimento na produção de energias renováveis que permitam substituir a potência a instalar na pequena central hídrica em Vale das Botas. 3 – Extinga a concessão da pequena central hídrica em Vale das Botas caso a análise prevista no número um seja desfavorável, ou seja, se os prejuízos ambientais, patrimoniais e sócio-económicos decorrentes do projecto forem superiores à compensação recebida pelo Estado acrescida de outras eventuais indemnizações, que sejam devidas ao concessionário nos termos da lei”. Parece que é uma recomendação bastante pacífica, aliás, fomos muito mais incisivos naquilo que foi a Moção aprovada em sede de Assembleia Municipal e de facto aquilo que aconteceu na Assembleia da República, deixa-nos parcialmente satisfeitos; digo satisfeitos porque foi uma recomendação que foi aprovada, mas digo parcialmente satisfeitos porque contou com os votos favoráveis das bancadas do PSD do Bloco de Esquerda do CDS/PP, do PAN, do Chega, do Iniciativa Liberal e das deputadas não inscritas Joacine Katar Moreira e Cristina Rodrigues; estes foram os votos a favor, mas esta recomendação também contou com os votos contra da bancada do PS e com a abstenção do PCP e do Partido Ecologista Os Verdes. Trata-se de uma recomendação ao Governo para reavaliar este processo dentro destes 3 pressupostos que aqui referi, recomendação esta que como já disse foi aprovada, era nossa pretensão e seria desejável que tivesse sido aprovada por unanimidade, mas infelizmente e contrariamente àquilo que aconteceu aqui na Assembleia Municipal, não contou com a mesma abordagem e o mesmo entendimento por parte das bancadas na Assembleia da República.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Dar-lhes nota de que foi com algum regozijo que vi as notícias que dão conta de uma iniciativa da ministra da área, relativamente aos Presidentes de Junta, como deverão estar recordados, em Dezembro de 2018 aprovámos uma Moção na Assembleia Municipal que foi remetida a todos os líderes parlamentares, a todos os partidos, aos membros do Governo com competência na matéria, ao Presidente da República, relacionada com o regime dos Presidentes de Junta, que nos parece manifestamente injusto, e recorro que as Juntas com alguma população têm direito a ter Presidentes de Junta a meio tempo ou a tempo inteiro, sendo que aquelas que têm direito a terem Presidente a tempo inteiro, recebem o valor para o respectivo vencimento através de rubrica própria do Orçamento de Estado; é um tratamento desigual, tanto mais que todos nós reconhecemos que nestes territórios a exigência que acontece directamente sobre os Presidentes de Junta, muitas vezes são tudo, são Presidentes de Junta, são cantoneiro, jardineiro, etc, são muito maiores àquilo que acontece nas grandes cidades que, em bom rigor, existe estrutura técnica e administrativa nessas Juntas que alivia os respectivos Presidentes. A notícia, quer depois desta Moção, quer depois de uma iniciativa que fizemos à Assembleia da República, felizmente foi dada agora notícia desta proposta da Ministra da área, no sentido de ser criado um regime de meio tempo para todos os Presidentes de Junta, com o respectivo vencimento a ser suportado directamente através do Orçamento do Estado. Queria dar nota desta informação e registar com agrado que o caminho do Governo nesta matéria, dê a resposta àquilo que foi a pretensão que manifestámos e comunicámos há sensivelmente dois anos e meio.-----

-----Dar-lhes nota que, e estávamos a falar há pouco da EN 342-4, temos em fase de conclusão a empreitada que faz a ligação entre o Mourão e Folques, falta apenas a sinalização horizontal. Uma outra intervenção que tem causado muita perturbação e que é importante que seja público a sua conclusão, tem a ver com a ligação entre a Benfeita e a entrada do Pisão, que como sabem o colapso de alguns muros, foram 7 já intervencionados, obrigou à interrupção daquela via em vários pontos; neste momento foram construídos novos muros e repostos os taludes, estão a decorrer os trabalhos de pavimentação nessas zonas, o que significa que neste momento já é possível transitar até à Benfeita pelo acesso principal.-----

-----També terá início ainda esta semana a intervenção de reabilitação dos arruamentos de Vinhó; um conjunto de artérias que serão intervencionadas no âmbito de uma empreitada que considera intervenções em sete freguesias."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Rui Silva** para referir que "relativamente à recomendação na Assembleia da República, relativamente à mini hídrica do Vale das Botas, quero manifestar o meu desapontamento em relação a esse documento, e justifico: não estou contra tudo o que se possa fazer, que venha pôr um obstáculo à construção, mas na relação de prejuízos ambientais e económicos é que não. Acho que o Ambiente não está à venda; tudo se pode fazer, se os prejuízos económicos para o Estado forem superiores aos prejuízos ambientais, não é correcto no meu entendimento, não se avalia em euros o problema ambiental. Discordo da forma como é apresentado.-----

-----Um outro assunto é sobre o resultado dos últimos sensos; continuamos a ver o Interior a desertificar de uma forma brutal; e quem cresce é Lisboa; a grande parte





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

do Interior está em declínio, está a morrer lentamente e é preciso que os políticos parem de uma vez por todas, para pensarem no Interior e para pensarem no território. Tudo aquilo que tem sido anunciado nestes anos, seja por um partido seja por outro, está aqui o resultado: decréscimo, afundamento, falta de condições, desertificação. É preciso, politicamente, resolver-se esta questão, e há soluções para isso, era bom que elas fossem acarinhadas pelos partidos políticos."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "não se descobriu surpresa nenhuma, mas aquilo que se confirmou nos censos é que, para além de um problema que já existia em 200 concelhos do país, afinal estamos com o mesmo problema em todo o país, inclusivamente Lisboa. É certo que a grande Lisboa não perdeu população, mas se fizermos análise ao concelho de Lisboa, este perdeu população nos últimos 10 anos. É um problema muito crítico para o país, acho que todos vamos ter que nos habituar a discuti-lo despido da carga demagógica porque todos nós sabemos como é que isto se pode fazer. É um problema sério para o país e que, se nada for feito, vai ter uma consequência gravosa num horizonte temporal de 20, 30 anos; ainda há pouco tempo houve notícias em relação a isso. Mantendo-se esta demografia aquilo que vai acontecer daqui a 20 ou 30 anos, é que quem estiver em idade de aposentação, vai ter que estar preparado para receber metade daquilo que receberia agora; para se aposentar, de acordo com a actualização que terá que ser feita, não aos 67 nem 68, bastante mais para a frente. Há aqui um dilema, é que no país, a pirâmide demográfica está neste momento invertida e já vai ser muito difícil conseguirmos inverter este processo; e quando digo conseguirmos, falo mesmo no país, porque vale a pena também termos presente que há soluções imediatas e há soluções de longo prazo, as soluções de longo prazo são aquelas que seriam naturais, era o país criar condições nomeadamente para quem pretende ter filhos, poder fazer essa opção, porque aquilo que constatamos é que muitas famílias ou não têm filhos ou não têm mais filhos por questões práticas, porque não têm suporte, ou porque não há uma rede de creches, nem uma rede de creches com mensalidades acessíveis, e o Estado tem que olhar para isto. Mas olhando para isto é algo que pode ter resultados daqui a muitos anos. Já me assusta soluções que estão a ser neste momento a ser colocadas em cima da mesa, que é a repetição da fantástica experiência de França, de há 30 e 40 anos, que correu bem com alguns emigrantes que foram para lá, e a comunidade portuguesa que para lá foi é um bom exemplo, que se integrou e que contribuiu para o crescimento do país, mas também não ignoramos aquilo que foi depois o outro tipo de emigração que foi para França e que criou aquele "caldo" social que neste momento lá está instalado, e temo que o nosso país caia nessa tentação, que rapidamente se olhe ou para o Norte de África, porque a questão dos PALOP até me pareceria relativamente pacífica, parece que já não chega, mas tenho algum receio relativamente ao Norte de África, porque quer se queira quer não, a cultura é outra e não é passagem como temos visto, particularmente em França, e França é um belo laboratório, não é a passagem do mar que altera o conceito que temos como assente no mundo ocidental da organização da sociedade, mas partilho da sua preocupação e faço o mesmo apelo, é uma questão de todos os Governos olharem para este assunto que é sério. Para o Interior é mais sério, e é mais crítico e nessa medida não posso deixar de reconhecer que têm vindo a ser desenhadas algumas medidas governativas





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que me parece que vêm no bom sentido; algumas são tímidas, nomeadamente a questão do apoio aos funcionários públicos para virem para o Interior, aquela história de se apoiar com o valor do subsídio de refeição, não sendo uma anedota, é bastante caricata; ainda assim, pelo menos do ponto de vista do discurso, parece começar a desenhar-se alguma coisa e acredito que algumas medidas sejam mesmo implementadas, mas partilho da sua preocupação.”-----

-----Usou ainda da palavra o Senhor **Presidente** para “lhes dar nota que a Senhora Vice-Presidente foi recentemente eleita Vice-Presidente da Associação Nacional de Farmácias. Quero endereçar-lhe as maiores felicitações neste novo desafio e também nesta nova vida da Associação Nacional de Farmácias e, ao mesmo tempo, aproveitar para informar a Câmara que nessa nova condição foi nomeada representante da direcção da ANF, na direcção da Associação Dignidade.”-----

-----Pedi a palavra a Senhora **Vice-Presidente** para referir que “tinha esta informação a comunicar, não são funções executivas mas de qualquer forma era meu dever informar, na medida em que à semelhança do que também já tem sido prática e não tenho como entidade empresarial, da qual eu sou sócia-gerente participado em qualquer acto entre a Câmara e a Associação Dignidade.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----

-----**Capítulo Segundo – Expediente;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação do **Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Arganil e as Águas de Centro de Litoral, SA, no âmbito da intervenção dos dois acessos à ETAR de S. Martinho da Cortiça.** Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 28 de Julho, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Arganil e as Águas de Centro de Litoral, SA, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que “o acesso à ETAR de S. Martinho da Cortiça que é uma infra-estrutura da Águas do Centro Litoral, que está construída mais próximo da aldeia dos Poços, os acessos são bastante críticos, num dos lados em terra batida, e impedia o acesso das viaturas da Águas do Centro Litoral, naquilo que tinha a ver com a manutenção e naquilo que tinha a ver com o transporte de alguns produtos que são utilizados no funcionamento daquela Estação de Tratamento de Águas Residuais. Nesse sentido, aquilo a que a Águas do Centro Litoral se comprometeu e é uma colaboração para nós também importante, é fazer a pavimentação de todo este percurso, desde a Portelinha, em S. Martinho, até à ETAR, que resolve esta dificuldade e este constrangimento da Águas do Centro Litoral e ao mesmo tempo permite termos uma via com boas condições de circulação, que até agora não acontecia. Neste âmbito, a Águas do Centro Litoral vai suportar um investimento de sensivelmente 145 mil euros com esta intervenção. O sentido de vir este Protocolo à Câmara é porque se trata de um arruamento público e tem que ficar afecto ao uso público inclusivamente também ao uso por parte da Águas do Centro Litoral. Havia a urgência para o início da empreitada e por esse motivo subscrevi o Protocolo e vem aqui para ratificação.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 28 de Julho, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Arganil e a Águas do Centro Litoral, SA, no âmbito da intervenção dos dois acessos à ETAR de S. Martinho da Cortiça).-----

Capítulo Segundo

Expediente

-----**PRIMEIRO:** De **Carlos Martins Fidalgo**, residente no lugar e freguesia de S. Martinho da Cortiça, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGFSF/57/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte: -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----1. Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização. -----

-----2. Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação. -----

-----3. A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente: -----

-----1. O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor; -----

-----2. O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável; -----

-----3. Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor. -----

---a. Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos. -----

---a. A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior. -----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido. -----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos: -----

-----Requerimento apresentado por Carlos Martins Fidalgo (consumidor 800/5230) – Cfr. SA/449/2021): o requerente solicita o recálculo das faturas de fevereiro a abril/2021. Verificou-se que: -----

---1. o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA/449/2021), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico e foto que se anexa ao processo; -----

---2. o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu a uma fuga numa caixa exterior ao edifício; -----

---3. os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos do SA/449/2021), e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento; -----

---4. o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 218 m³ e a média de todos os consumos de 18 m³). -----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “ o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”, -----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa, -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine: -----

---o deferimento do requerimento apresentado por, Carlos Martins Fidalgo, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, -----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior. -----

---o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.

-----À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 21.07.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/57/2021, aprovar o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, de Carlos Martins Fidalgo, de S. Martinho da Cortiça, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Camila Santos Tenório Cavalcanti**, residente na vila de Arganil, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGFSF/58/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte: -----

-----1. Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização. -----

-----2. Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação. -----

-----3. A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente: -----

-----1. O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor; -----

-----2. O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável; -----

-----3. Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor. -----

---a. Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos. -----

---a. A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior. -----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido. -----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos: -----

-----Requerimento apresentado por Camilla Santos Tenorio Cavalcanti (consumidor 130/51025) – Cfr. SA/266/2021): o requerente solicita o recálculo das faturas decorrentes da rutura .Verificou-se que: -----

---1. o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA/266/2021), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico e fotos que se anexam ao processo; -----

---2. o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo Pead que se encontrava enterrado e de difícil deteção; -----

---3. os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos do SA/266/2021), e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento; -----

---4. o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 460 m 3 sendo a média de todos os consumos de 34 m 3). -----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “ o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”, -----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa, -----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine: -----

---o deferimento do requerimento apresentado por Camilla Santos Tenorio Cavalcanti, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; -----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior; -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.
-----À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.07.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/58/2021, aprovar o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, de Camila Santos Tenório Cavalcanti, de Arganil, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** De **Nicollas Prins**, residente no lugar de Vale de Escusa, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGFSF/59/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte: -----

-----1. Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização. -----

-----2. Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação. -----

-----3. A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente: -----

-----1. O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor; -----

-----2. O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável; -----

-----3. Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor. -----

---a. Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos. -----

---a. A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior. -----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido. -----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos: -----

-----Requerimento apresentado por Nicollas Prins (consumidor 863/12000) – Cfr. SA/519/2021), o requerente solicita o recálculo das faturas de julho/2020 a maio/ 2021 .Verificou-se que: -----

---1. o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA/519/2021), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo; -----

---2. o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo Pead, que se encontrava enterrado e de difícil deteção; -----

---3. os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura , e que a água em excesso não entrou na rede de saneamento; -----

---4. o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 559 m 3 sendo a média de todos os consumos de 38 m 3). -----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “ o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”, -----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa, -----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine: -----

---o deferimento do requerimento apresentado por Nicollas Prins, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, -----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior. -----

-----À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.07.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/59/2021, aprovar o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior de Nicollas Prins, de Vale de Escusa, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** De **Carlos Manuel da Costa Ferreira**, residente na vila de Arganil, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGFSF/60/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte: -----

-----1. Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização. -----

-----2. Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação. -----

-----3. A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente: -----

-----1. O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor; -----

-----2. O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável; -----

-----3. Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor. -----

---a. Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos. -----

---a. A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior. -----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos: -----

-----Requerimento apresentado por Carlos Manuel da Costa Ferreira (consumidor 130/47220) – Cfr. SA/538/2021): o requerente solicita o recálculo das faturas de fevereiro a junho. Verificou-se que: -----

---1. o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA/538/2021), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo; -----

---2. o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo Pead, que se encontrava enterrado e de difícil deteção; -----

---3. os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura , e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento; -----

---4. o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 335 m³ sendo a média de todos os consumos de 16 m³). -----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “ o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”, -----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa, -----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine: -----

---o deferimento do requerimento apresentado por Carlos Manuel da Costa Ferreira, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; -----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior; -----

---o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior. -----

-----À Consideração Superior-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 29.07.2021: "À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/60/2021, aprovar o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, de Carlos Manuel da Costa Ferreira, de Arganil, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**QUINTO:** De **Marcos Duarte Jardim Manso de Sousa Gomes**, residente no lugar de Sarcina, freguesia de Arganil, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGFSF/61/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte: -----

-----1. Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização. -----

-----2. Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação. -----

-----3. A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente: -----

-----1. O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor; -----

-----2. O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável; -----

-----3. Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor. -----

---a. Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos. -----

---a. A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior. -----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido. Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos: -----

-----Requerimento apresentado por Marcos Duarte Jardim Manso de Sousa Gomes (consumidor 190/750) – Cfr. SA/589/2021): o requerente solicita o recálculo das faturas de abril a junho. Verificou-se que: -----

---1. o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA/589/2021), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo; -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---2. o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento na tubagem de ligação entre o contador e a habitação e de difícil deteção; -----

---3. os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura e na zona não existe rede de saneamento; -----

---4. o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 191 m³ sendo a média de todos os consumos de 23 m³). -----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, " o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger", -----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa, -----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine: -----

---o deferimento do requerimento apresentado por Marcos Duarte Jardim Manso de Sousa Gomes, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, -----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior. -----

-----À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 29.07.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/61/2021, aprovar o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, de Marcos Duarte Jardim Manso de Sousa Gomes, de Sarcina, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEXO:** Da **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho da Cortiça**, a solicitar a atribuição de um apoio em espécie, designadamente ofício a requerer a atribuição de subsídio em espécie, mais concretamente 10 cadeiras, para as suas instalações. -----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/210/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Ex.mo Sr. Presidente,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Martinho da Cortiça solicitou através do documento de entrada E/6111/2021, de 01 de Julho de 2021 a dispensa de 10 cadeiras para as suas instalações. -----

-----Considerando a existência das referidas cadeiras nas instalações do Estaleiro Municipal, não sendo necessário qualquer tipo de aquisição ou participação financeira, propõe-se a V. Ex.^a o encaminhamento da presente informação para apreciação e decisão da cedência do referido material àquela Instituição. -----

-----À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 27.07.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "isto tem a ver com aquilo que é o mobiliário que estava anteriormente aqui no edifício, que algum está em muito mau estado, outro está mais ou menos, e são 10 cadeiras usadas que estão a ser solicitadas; estão disponíveis, não estão a ter utilização e nesse sentido propomos que seja feito este apoio."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/210/2021, aprovar a atribuição de 10 cadeiras para as instalações da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho da Cortiça.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Empreitadas

-----**O Senhor Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de presidir aos trabalhos, tendo ficado a Senhora Vice-Presidente a presidir aos mesmos.**-----

-----**PRIMEIRO:** Empreitada de "**Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho de Arganil**" – Proposta da fiscalização para aprovação dos Autos de Medição nº 1, das propostas de trabalhos complementares 1 a 35.-----

-----Presente o Auto de Medição nº 1, das propostas de trabalhos complementares 1 a 35, bem como a informação técnica INF/DGU/444/2021, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----**Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Paula Dinis, datado de 23.07.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/444/2021, aprovar o Auto de Medição nº 1, das propostas de trabalhos complementares 1 a 35, no valor total de 128.685,10€ (cento e vinte e oito





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

mil seiscientos e oitenta e cinco euros e dez cêntimos), da empreitada de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a presidir aos trabalhos.**-----

-----**SEGUNDO:** Empreitada de "**Ampliação do Parque Industrial da Relvinha Oeste**" – Proposta para aprovação do Plano de trabalhos e plano de pagamentos ajustado às suspensões de obras aprovadas.-----

-----Presente o Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos ajustado às suspensões de obras aprovadas, bem como a informação técnica INF/DGU/450/2021, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 29.07.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "aprovámos aqui salvo erro duas suspensões por causa das condições climatéricas; houve um primeiro pedido de suspensão dos trabalhos de 10 de Dezembro a 4 de Janeiro de 2021, e um segundo pedido de 3 a 17 de Fevereiro; grosso modo foi um mês. O prazo que estava previsto para conclusão da empreitada era de 20 de Setembro de 2021, com estas suspensões o término dos trabalhos passa para 28 de Outubro de 2021. O sentido desta informação é ajustar os trabalhos a este cronograma temporal."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/450/2021, aprovar o Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos ajustado às suspensões de obras aprovadas, da empreitada de Ampliação do Parque Industrial da Relvinha Oeste.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Empreitada de "**Ampliação do Parque Industrial da Relvinha Oeste**" – Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 10, de trabalhos contratuais de Julho de 2021. -----

-----Presente o Auto de Medição nº 10, de trabalhos contratuais de Julho de 2021, bem como a informação técnica INF/DGU/451/2021, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 29.07.2021: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/451/2021, aprovar o Auto de Medição nº 10, de trabalhos contratuais de Julho de 2021, no valor total de 386.350,42€ (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta euros e quarenta e dois cêntimos), da empreitada de Ampliação do Parque Industrial da Relvinha Oeste.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e dez minutos, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

